



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 535/2004

Dispõe sobre a exclusão dos pensionistas como beneficiários do Programa de Assistência Médica Complementar.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, itens IV e IX do Regimento Interno, e, ainda,

Considerando o disposto no artigo 230 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.524/99;


Considerando a necessidade de adequar a Resolução TRE nº 476/01, às supracitadas normas legais;

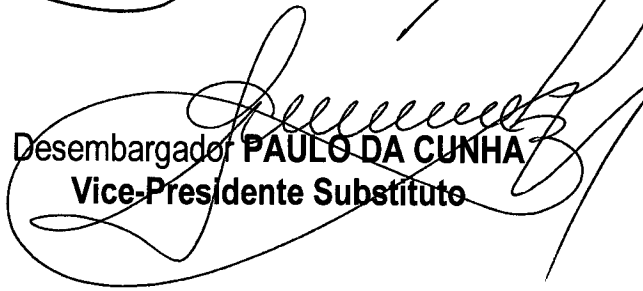
RESOLVE:

Art. 1.º Ficam excluídos do rol de beneficiários do Programa de Assistência Médica Complementar deste Tribunal, constante do artigo 1º, da Resolução TRE/MT nº 476/01, os pensionistas.

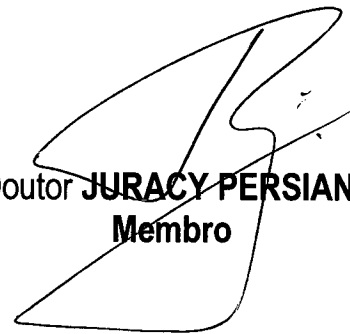
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2004.


Desembargador **FLAVIO JOSÉ BERTIN**
Presidente

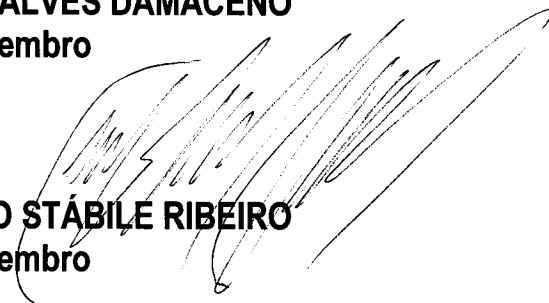

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Vice-Presidente Substituto


Doutora **JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE**
Membro Substituto


Doutor **JURACY PERSIANI**
Membro


Doutor **JOSÉ PIRES DA CUNHA**
Membro


Doutor **MILTON ALVES DAMACENO**
Membro


Doutor **CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO**
Membro


Doutor **MÁRIO LÚCIO DE AVELAR**
Procurador Regional Eleitoral